



## **Declaração de Princípios para a Adesão aos Seis Princípios do Selo de Qualidade “Recrutamento Justo de Enfermagem na Alemanha”**

**Comprometemo-nos com práticas de recrutamento e mediação justas e éticas, de acordo com os seis princípios do selo de qualidade “Recrutamento Justo de Enfermagem na Alemanha”:**

### **1. Registro por Escrito para Verificação**

Todos os contratos e informações para os participantes do projeto serão registrados por escrito e disponibilizados de forma adequada. Em reuniões digitais, sempre estará presente um(a) intérprete para traduzir em caso de dificuldades linguísticas.

### **2. Gratuidade no Processo de Mediação para Profissionais de Enfermagem**

Seguimos o princípio “quem paga é o empregador”, conforme o direito internacional. Não são gerados custos diretos ou indiretos para os profissionais de enfermagem, nem mesmo para serviços diretamente associados ao processo de mediação. Não são exigidos pagamentos antecipados, como cauções ou depósitos, dos participantes. A YFE GmbH cobre todos os custos relacionados à formação linguística no país de origem, viagem para a Alemanha e reconhecimento profissional. Assim, minimizamos os riscos econômicos para os participantes do projeto.

### **3. Limitação do Risco Econômico para Profissionais de Enfermagem**

- A YFE GmbH cobre os custos de recrutamento, formação linguística, sustento (se necessário), gestão administrativa e viagem, minimizando os riscos financeiros para os participantes.
- O acordo de qualificação é discutido com os participantes durante o evento inicial.

### **4. Transparência sobre Estruturas, Serviços e Custos**

Todos os participantes do projeto são regularmente informados, em reuniões mensais e entrevistas, sobre o andamento do projeto, as estruturas, os serviços e os custos.

Todos os participantes recebem um acordo de qualificação, estruturado de acordo com o ponto 3.4.3 do catálogo de requisitos do selo de qualidade. O acordo cobre exclusivamente os custos da formação linguística e do sustento.

Garantimos a aplicação do princípio “quem paga é o empregador”. Em todas as convenções e contratos com os profissionais de enfermagem, não são inseridas cláusulas de vínculo ou de reembolso, salvo as exceções permitidas por lei e que não contrariem este princípio.



## 5. Sustentabilidade e Participação

- A YFE GmbH desenvolveu um conceito para o reconhecimento profissional e integração de trabalhadores estrangeiros, acessível no intranet para todos os participantes do projeto. O conceito está disponível em todas as línguas utilizadas nos projetos.
- As expectativas e desejos mútuos são discutidos em reuniões mensais com os participantes.

## 6. Responsabilidade Geral

Assumimos total responsabilidade pelos projetos internacionais e pelos participantes, acompanhando-os desde as reuniões iniciais até o reconhecimento profissional. Durante este período, os participantes têm à disposição os especialistas conhecidos das áreas de recrutamento, teoria e prática.

### **Compromisso com o Recrutamento Ético e Transparente de Profissionais de Enfermagem Estrangeiros**

**De acordo com nossa missão, comprometemo-nos com práticas de mediação ética baseadas nos seguintes aspectos:**

- Padrões IRIS da Organização Internacional para Migração (padrões de recrutamento ético para promover o recrutamento ético de trabalhadores migrantes) – [IRIS Ethical Recruitment \(iom.int\)](https://iom.int)
- Compromisso com as convenções internacionais de direitos humanos da ONU, UE e as normas fundamentais de trabalho da OIT, especialmente o “Framework of the Fair Recruitment Initiative” da OIT – [Fair recruitment | International Labour Organization \(ilo.org\)](https://ilo.org)
- Diretrizes do Código de Conduta da OMS para o recrutamento internacional de profissionais de saúde – [Microsoft Word - A63\\_R16-en.doc \(who.int\)](https://www.who.int)
- Princípio “Employer pays” (sem cláusulas de vínculo ou reembolso para profissionais de enfermagem internacionais nas declarações de intenção ou contratos de trabalho por parte dos empregadores, que contrariem o quadro legal definido pela legislação trabalhista) – [Fair recruitment | International Labour Organization \(ilo.org\)](https://ilo.org)
- UNRIC - Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (Nações Unidas) – Declaração Universal dos Direitos Humanos - Nações Unidas - [Allgemeine Erklärung der Menschenrechte - Vereinte Nationen - Regionales Informationszentrum für Westeuropa \(unric.org\)](https://www.unric.org)



- Nações Unidas – [GuidingPrinciplesBusinessHR\\_EN.pdf \(vivantes.de\)](#)
- OIT – [wcms\\_536755.pdf \(ilo.org\)](#)